



## EDITAL PROEN Nº 27/2022

Dispõem sobre a seleção de Tutor a Distância, a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB

O Pró-Reitor da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul) , no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de de TUTOR A DISTÂNCIA , a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;

1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau";

1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

1.4. A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou candidato selecionado na sua unidade de lotação/exercício de origem;

1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

1.5.1. A candidata ou candidato selecionado para exercer a função do(a) Tutor(a) deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB, fora de sua jornada de trabalho na Instituição;

1.5.2. Os períodos de atuação presencial do(a) Tutor(a), serão realizados na Reitoria, localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas, e serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados e perfazendo no mínimo 8 horas semanais;

1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019;

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail:

**pedagogiaept@ifsul.edu.br.**

## 2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas para atender a necessidade imediata de TUTOR A DISTÂNCIA, conforme disposto no Quadro I;

**Quadro I – Distribuição de vagas**

Função	Vagas	Formação e experiência
Tutor a Distância	6	a) Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do conhecimento; e b) Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

2.2. Serão selecionadas candidatas e candidatos em número igual ao de vagas ofertadas (conforme Quadro I), observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro II – Datas das publicações**

Publicação do Edital	05/10/2022
Prazo para Impugnação do Edital	06/10/2022
Inscrições	07/10/2022 a 07/11/2022
Homologação preliminar das inscrições	10/11/2022
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	11/11/2022
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular e resultado preliminar	17/11/2022
Prazo para interposição de recursos da divulgação da pontuação curricular e resultado preliminar	18/11/2022
Homologação do resultado final	22/11/2022

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [pedagogiaept@ifsul.edu.br](mailto:pedagogiaept@ifsul.edu.br);

3.1.1. No campo "Assunto" deverá conter o nome completo da candidata ou candidato e a função para a qual está se candidatando, tal como: [NOME DA CANDIDATA/CANDIDATO – TUTOR A DISTANCIA];

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf;
- c) Documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério

educação básica ou superior;

d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO II), preenchido e assinado;

e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no ANEXO II, no formato pdf:

i. A candidata ou candidato deve enviar, SOMENTE, os documentos comprobatórios que correspondam as categorias de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO II), de acordo com a experiência acadêmica e/ou profissional;

ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme a categoria de pontuação a qual ele pertence, de acordo com o Anexo II:

ii.1. Formação Acadêmica (Anexo\_II\_Categoria\_1.pdf);

ii.2. Docência Presencial (Anexo\_II\_Categoria\_2.pdf);

ii.3. Tutoria em EaD (Anexo\_II\_Categoria\_3.pdf);

ii.4. Participação em Eventos (Anexo\_II\_Categoria\_4.pdf);

ii.5. Capacitação (Anexo\_II\_Categoria\_5.pdf).

f) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf;

3.1.3. Não serão pontuados os itens que constarem no Formulário de Análise Curricular (ANEXO II) e não apresentarem os documentos comprobatórios;

3.2. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

a) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;

b) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sendo 8 horas presenciais a serem cumpridas na Reitoria, localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas, e 12 horas a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;

c) Para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação;

d) Envio de documentação conforme item 3.1.

#### **4. DOS RECURSOS**

4.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro II);

4.2. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição: [pedagogiaept@ifsul.edu.br](mailto:pedagogiaept@ifsul.edu.br);

4.2.1 Somente serão considerados válidos os recursos realizados utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO III) e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail enviado para o endereço eletrônico citado no item acima;

4.3. Serão analisados somente os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro II).

#### **5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

5.1. As atividades desempenhadas pelas candidatas ou candidatos para a função de TUTOR A DISTÂNCIA serão cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais sendo 8 horas presenciais a serem cumpridas na Reitoria, localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas e 12 horas a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com horários a serem distribuídos pela coordenação do curso, de acordo com a disponibilidade preenchida no Anexo I;

5.2. Atribuições do tutor a distância:

- a) Participar de capacitação específica para o desempenho da função, quando solicitado;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
- c). Acompanhar atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- f) Participar da avaliação dos estudantes sob orientação da coordenação;
- g) Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
- h) Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
- i) Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
- j) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
- k) Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas e na organização e gerenciamento do AVA;
- l) Participar de encontros presenciais, quando da necessidade do curso.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida para a função de TUTOR A DISTÂNCIA é de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;

5.4. O pagamento das bolsas é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá de Análise Curricular poderá totalizar, 100 pontos, de acordo com o Quadro III:

**Quadro III – Pontuação da Análise Curricular**

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo
1-Formação Acadêmica	Doutorado na área da Educação*	20	20
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	
	Mestrado na área da Educação*	15	
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
	Especialização <i>lato sensu</i> na área da Educação*	10	
	Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	

2-Docência Presencial	Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano	10
	Exercício de docência no magistério superior	2/ano	
3-Tutoria em EaD	Tutoria em EaD em cursos de Licenciatura em qualquer área do conhecimento	2/mês	50
	Tutoria em EaD em cursos não correlatos	1/mês	
4-Participação em Eventos	Participação em Eventos em EaD e/ou Educação	1/cada	10
5-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação	1/cada	10

\* Na área da Educação – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: <http://capes.gov.br/> ou [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento\\_072012\\_atualizada\\_2017\\_v2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf)

6.1.1. Na categoria “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da maior titulação, não sendo cumulativa;

6.1.2 A candidata ou candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado;

6.1.3 As candidatas e candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 8. do edital, apresentar os documentos comprobatórios originais conforme abaixo:

- a) Diplomas;
- b) Documentos originais que comprovem as atividades que pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III;
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Superior;
- d) Formulário preenchido, disponível no Anexo II;

6.1.3.1 A candidata ou candidato aprovado que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sem direito a recurso, sendo chamada ou chamado a candidata ou candidato subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação;

6.1.4. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato ou ensejar sua desclassificação;

6.2 A candidata ou candidato que não atingir 30 (trinta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, será automaticamente eliminado da seleção.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate, será classificada ou classificado o em primeiro lugar a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;

- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino) de acordo com o cronograma disposto no Quadro II.

## **9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

9.1. O cadastramento da, ou do bolsista para exercício da atividade de TUTOR A DISTÂNCIA (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa às candidatas ou candidatos, ficando desde já cientes eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2. A candidata ou candidato aprovado deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, de concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem - AVA;

9.2.1 O pagamento das bolsas se dará a partir de 30 (trinta) dias de efetiva atividade;

9.3. Na hipótese de a candidata ou candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

9.4. A ausência da candidata ou candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do mesmo, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. A validade do processo seletivo será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, além da atividade de administração da plataforma Moodle, conforme disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.

11.2. O não cumprimento, pela candidata ou candidato selecionado, a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do Programa;

11.3. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

11.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;

11.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção;

11.6 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

que seja.

Pelotas, 05 de outubro de 2022.

---

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino

**EDITAL PROEN Nº 27/2022**  
**SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (TUTOR A DISTÂNCIA)**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:		1. Especialização em	
		2. Mestrado em	
		3. Doutorado em	
SIAPE (no caso de servidor federal):			

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: ( ) Não ( ) Sim – Qual:	REGIME: ( ) 20 h ( ) 40 h ( ) DE ( ) Temporário

<b>FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA</b>						
FREQUÊNCIA DE USO: ( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: ( ) Não ( ) Sim					
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:						
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>						
EXPERIÊNCIA EM EAD: ( ) Não ( ) Sim ( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros:	TEMPO: _____ anos					
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: ( ) Moodle ( ) Google Classroom ( ) Outros:	TEMPO: _____ anos					
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:						
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:						
<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:</b> Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 (vinte) horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

\_\_\_\_\_ /RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata ou candidato

**EDITAL PROEN Nº 27/2022**  
**SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR (TUTOR A DISTÂNCIA)**

<b>Grupo/Categoria</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>
1-Formação Acadêmica	Doutorado na área da Educação*	20	20	
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	15		
	Mestrado na área da Educação*	15		
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	10		
	Especialização <i>lato sensu</i> na área da Educação	10		
	Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5		
2-Docência Presencial	Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano	10	
	Exercício de docência no magistério superior	2/ano		
3-Tutoria em EaD	Tutoria em EaD em cursos de Licenciatura em Pedagogia	2/mês	50	
	Tutoria em EaD em cursos não correlatos	1/mês		
4-Participação em Eventos	Participação em Eventos em EaD e/ou Educação	1/cada	10	
5-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação	1/cada	10	

**Candidata (o):**

**Assinatura:**

1º) Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação.

2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir.

3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível.

4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo necessário para atribuição de pontuação

\* Na área da Educação – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: <http://capes.gov.br/> ou [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento\\_072012\\_atualizada\\_2017\\_v2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf)

\_\_\_\_\_ /RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata ou candidato

